

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e o Centro de Integração Empresa-Escola — CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de **Processo Seletivo por meio de Prova Online** para o preenchimento de 410 (quatrocentas e dez) vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo:
  - a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de Direito, cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre, reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
  - c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
  - e) N\u00e3o ter feito est\u00e1gio por per\u00e1odo igual ou superior a dois anos no Minist\u00e1rio P\u00edblico do
    Estado de Mato Grosso MPMT, exceto pessoas com defici\u00e9ncia, conforme art. 11 da
    Lei n\u00e9 11.788, de 2008;
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. Poderá ingressar no estágio aquele que na data da convocação estiver distante, no mínimo, 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.
- 1.4. O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor, bem como ao Auxílio-Transporte, no valor mensal de R\$ 177,07 (cento e setenta e sete reais e sete centavos), nos termos do artigo 11 da Resolução nº. 033/2009-CPJ, de 20 de fevereiro de 2009 e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R\$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Ato Administrativo 490/2015-PGJ.
- 1.5. A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.
- 1.6. A duração do Estágio será fixada em período não superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

1.7. A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução nº. 40/2009-CPJ, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo as localidades dispostas no **Anexo I**.
- 2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: <a href="https://www.ciee.org.br">www.ciee.org.br</a>, no período de 05/07/2021 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 19/07/2021 incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
  - a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", clicar em "VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida em "Consulte os processos públicos" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" a logotipo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e clicar neste link;
  - b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.
  - a) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, semestre e localidade;
  - b) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
  - c) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
  - d) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
  - e) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;
- 2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
  - a) Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.6. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso MPMT e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.7. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 3. PROGRAMA DE COTAS

- 3.1. Nos termos do art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
  - a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 3.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
  - a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto n° 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- 3.6. Em caso de classificação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso MPMT ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE.
  - a) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.
- 3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
  - a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
  - b) A reserva de vagas de que trata o item 3.7. somente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção para a localidade descrita no **Anexo I** for igual ou superior a 03 (três).
- 3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 410 (quatrocentos e dez) vagas e formação de cadastro de reserva quanto ao quadro de estagiários remunerados para as sedes de Promotorias de Justiça e de Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, para estudantes regularmente matriculados no curso de superior em Direito, conforme quadro de vagas do **Anexo I**.
- 4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.4. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
  - a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada:
- 4.5. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

- 4.7. O candidato que não realizar a prova online na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.8. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.
- 4.9. A prova objetiva online será composta de 10 (dez) questões de Direito baseadas no conteúdo programático disposto no **Anexo II** deste edital.
- 4.10. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 2.2. deste edital.
- 4.11. Recomendações antes do início da prova:
  - a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
  - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
  - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11. deste edital.
- 4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.
- 4.15. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.
- 4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - a) O candidato que tiver maior idade;
  - b) Inscrição mais antiga.

### 5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova online serão divulgados no site do CIEE em **20/07/2021**.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório que deverão ser encaminhados eletronicamente até dia **21/07/2021**, para o endereço <u>recursos@ciee.ong.br</u>, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

- 5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos será feita em 30/07/2021.
- 5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.ong.br, no dia 02/08/2021.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados:
  - a) lista geral de ampla concorrência;
  - b) lista de candidatos pessoa com deficiência;
  - c) lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- 5.12. As listas que referem os itens 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na etapa de prova online, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em 05/08/2021.
- 5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões da prova online e do gabarito provisório;	20/07/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	21/07/2021
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos	30/07/2021

Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	02/08/2021
Publicação do gabarito oficial, respostas aos recursos e listas de classificação final definitiva;	05/08/2021

- 5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Ministério Público do Estado de Mato Grosso MPMT, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.
- 5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- 5.17. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso MPMT reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso MPMT e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.
- 6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.
- 6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.
- 6.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
  - a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
  - b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - c) 3<sup>a</sup> vaga aberta (negros e pardos);
  - d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - e) 5° vaga aberta (ampla concorrência);
  - f) 6° vaga aberta (negros e pardos);
  - g) 7º vaga aberta (ampla concorrência);
  - h) 8° vaga aberta (ampla concorrência);
  - i) 9<sup>a</sup> vaga aberta (negros e pardos);
  - j) 10° vaga aberta (ampla concorrência);
  - k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso -MPMT, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
- 6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail <u>convocacaoespecial@ciee.ong.br</u>.

# 7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A duração do estágio será de até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a lei 11.788/2008.
- 7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.
- 7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A contratação está sujeita às normativas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.7. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.8. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT.

8.9. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Cuiabá – MT, 24 de junho de 2021.

#### JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO

Promotor de Justiça Presidente da Comissão de Exame

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Localidades		Número de vagas
	Água Boa	2	vagas e cadastro de reserva
	Alta Floresta	6	vagas e cadastro de reserva
	Alto Araguaia	6	vagas e cadastro de reserva
	Alto Garças	2	vagas e cadastro de reserva
	Apiacás	2	vagas e cadastro de reserva
	Araputanga	1	vaga e cadastro de reserva
	Arenápolis		cadastro de reserva
	Aripuanã	2	vagas e cadastro de reserva
	Barra do Bugres	2	vagas e cadastro de reserva
	Barra do Garças	10	vagas e cadastro de reserva
	Brasnorte	2	vagas e cadastro de reserva
	Cáceres	16	vagas e cadastro de reserva
	Campinápolis	2	vagas e cadastro de reserva
	Campo Novo do Parecis	4	vagas e cadastro de reserva
	Campo Verde	2	vagas e cadastro de reserva
	Canarana	2	vagas e cadastro de reserva
	Chapada dos Guimarães	4	vagas e cadastro de reserva
	Cláudia	2	vagas e cadastro de reserva
	Colíder	4	vagas e cadastro de reserva
DIREITO	Colniza	2	vagas e cadastro de reserva
	Comodoro	4	vagas e cadastro de reserva
	Cotriguaçu	2	vagas e cadastro de reserva
	Cuiabá	136	vagas e cadastro de reserva
	Diamantino	5	vagas e cadastro de reserva
	Feliz Natal	2	vagas e cadastro de reserva
	Guarantã do Norte	2	vagas e cadastro de reserva
	Guiratinga	1	vaga e cadastro de reserva
	Itaúba	2	vagas e cadastro de reserva
	Itiquira		cadastro de reserva
	Jaciara	6	vagas e cadastro de reserva
	Jauru	2	vagas e cadastro de reserva
	Juara	4	vagas e cadastro de reserva
	Juína	3	vagas e cadastro de reserva
	Lucas do Rio Verde	8	vagas e cadastro de reserva
	Marcelândia	2	vagas e cadastro de reserva
	Matupá	2	vagas e cadastro de reserva
	Mirassol D'Oeste	4	vagas e cadastro de reserva
	Nobres	2	vagas e cadastro de reserva
	Nova Canaã do Norte	2	vagas e cadastro de reserva

Total	410 vagas		
Poxoréu	2	vagas e cadastro de reserva	
Nortelândia		cadastro de reserva	
Alto Taquari	2	vagas e cadastro de reserva	
Vila Rica	4	vagas e cadastro de reserva	
Vila Bela da Santíssima Trindade	2	vagas e cadastro de reserva	
Vera	1	vaga e cadastro de reserva	
Várzea Grande	28	vagas e cadastro de reserva	
Terra Nova do Norte	1	vaga e cadastro de reserva	
Tapurah	2	vagas e cadastro de reserva	
Tangará da Serra	7	vagas e cadastro de reserva	
Tabaporã	2	vagas e cadastro de reserva	
Sorriso	8	vagas e cadastro de reserva	
Sinop	16	vagas e cadastro de reserva	
Sapezal	2	vagas e cadastro de reserva	
São José dos Quatro Marcos	1 vaga e cadastro de reserva		
São José do Rio Claro	2	vagas e cadastro de reserva	
São Félix do Araguaia	2	vagas e cadastro de reserva	
Leverger			
Santo Antônio do	2	vagas e cadastro de reserva	
Rosário Oeste		cadastro de reserva	
Rondonópolis	16	vagas e cadastro de reserva	
Rio Branco		cadastro de reserva	
Ribeirão Cascalheira	2	vagas e cadastro de reserva	
Querência	2	vagas e cadastro de reserva	
Primavera do Leste	3	0	
Porto Espiridião	2	vagas e cadastro de reserva	
Porto dos Gaúchos	2	vagas e cadastro de reserva	
Porto Alegre do Norte	4	vagas e cadastro de reserva	
Pontes e Lacerda	4	vagas e cadastro de reserva	
Poconé	4	vagas e cadastro de reserva	
Peixoto de Azevedo	4	vagas e cadastro de reserva	
Pedra Preta	2	vagas e cadastro de reserva	
Paranatinga	4	vagas e cadastro de reserva	
Paranaíta		cadastro de reserva	
Novo São Joaquim	2	vagas e cadastro de reserva	
Nova Xavantina	4	vagas e cadastro de reserva	
Nova Ubiratã	2	vagas e cadastro de reserva	
Nova Mutum	5	vagas e cadastro de reserva	
Nova Monte Verde	2	vagas e cadastro de reserva	

# ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL SUPERIOR DIREITO			
DIREITO	Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Ministério Público: Destinação Constitucional, Princípios e funções constitucionais. Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos. Direito Penal: Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Direito Penal; Aplicação da Lei Penal; Classificação Doutrinária dos Crimes; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas.			